

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001196/2025-75

Unidade Gestora: SREMG

	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00344/2025 DE COMODATO DE MÁQUINA DE CAFÉ E MULTI BEBIDAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
--	--

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT , por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, com endereço na Rua Líder, nº 197, B. Aeroporto, Belo Horizonte, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, portador do CPF nº 870.***.***-34, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.906.651/0001-94, estabelecida à Rua Cornélio Cerqueira, 38 A, Padre Eustáquio - Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP:30730-530, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor Tobias Turner de Araújo, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG12.***.549 e do CPF nº 068.***.***-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 50606.001196/2025-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00344/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2026 até 12/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$1.080,00 (um mil oitenta reais), totalizando o valor global de R\$12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato (21420357).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 393031;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 173905;

IV) Elemento de despesa: 339039;e

V) Plano interno: 12; e

VI) Nota de empenho: 2025NE219 (21418977);

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na cláusula sétima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória, devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de 12/06/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

CONTRATANTE

Tobias Turner de Araújo

UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Turner, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 14/04/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24425798** e o código CRC **E5B6FCCA**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |